



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

09/09/2009  
Walter Lopes Faria

Lei Municipal nº 893/2009  
De 9 de setembro de 2009

Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio de Cooperação Financeira com o Centro Cultural e Artístico de Canarana - C.C.A.C e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e ele sanciona a seguinte Lei.

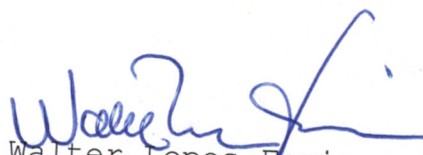
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com Centro Cultural e Artístico de Canarana - C.C.A.C, para ajuda de custo na realização de eventos voltados para a cultura no município.

**Art. 2º** - O referido Convênio deverá atender os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa/STN/nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 9 de setembro de 2009.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal